



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos seis dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária Substituta da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4335/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos servidores Isabela Faustino Gonçalves, Gabriela Simões Pereira, Paulo Ricardo de Azevedo Terra, Rafael Morbeck Coelho Oliveira, Rodrigo Pereira Armão e Jefferson Schmitz, todos lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/12/2012

Data da última correção realizada: 15/6/2021

Data de Implantação do PJe: 11/12/2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 06/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/8/2020
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho*	desde 18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* A Unidade Judiciária esteve com a lotação vaga de 09 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021. O Juiz do Trabalho Substituto Felipe Lopes Soares está lotado na 70ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande desde 18 de outubro de 2021.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1710/2022.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Titular desde 25/8/2020 – Há 1 ano, 10 meses e 5 dias*



2	Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto lotado na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande desde 18/10/2021 – Há 8 meses e 19 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 09/3 a 07/6/2021, em virtude de vacância na lotação da unidade judiciária;- Atuação no período de 08/6 a 27/6/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 28/6 a 30/6/2021, em virtude de vacância na lotação da unidade judiciária;- Atuação no período de 31/7 a 22/9/2021, em virtude de vacância na lotação da unidade judiciária;- Atuação no período de 23/9 a 12/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 13/10 a 17/10/2021, em virtude de vacância na lotação da unidade judiciária;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 18/10 a 19/12/2021;- Atuação no período de 07 a 26/01/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 27/01 a 06/02/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 27/02 a 09/7/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
	Férias	08/6/2021 a 27/0/2021	20 dias
	Férias	23/0/2021 a 12/10/2021	20 dias
	Férias	07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado Felipe Lopes Soares	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2013
2	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/8/2020
3	Rodrigo Pereira Armao	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30/5/2016
4	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19/10/2020
5	Jefferson Aurelio Schmitz	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11/12/2012
6	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	Assistente (FC02)	11/12/2012
7	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	-	16/12/2013
8	Gabriela Simões Pereira	TJAA	-	12/11/2021
9	Rafael Morbeck Coelho Oliveira	AJAJ	-	22/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luzia Munhoz Raguzzoni	22/02/2013	25/8/2021	8 anos, 6 meses e 3 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/6/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rodrigo Pereira Armao	PAT - Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 – 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.018	598	802	806,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Conforme os dados do MGD, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou bom desempenho nos índices relacionados ao congestionamento na fase de conhecimento, no prazo entre a conclusão e a prolação da sentença e na idade média dos processos em execução.

De outro lado, o desempenho da Unidade ficou abaixo da média das Unidades de semelhante faixa processual no congestionamento nas fases de liquidação e execução, no acervo, vazão, idade média dos processos em instrução e idade média nos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 751 a 1.000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63
23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63
24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63
25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63
26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64
27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64
28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64
29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
30	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,26	0,75	0,53	0,61	0,58	0,28	0,55	0,82	0,56	115%	0,64
31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81
Média		0,51	0,38	0,78	0,64	0,68	0,72	0,33	0,74	0,71	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

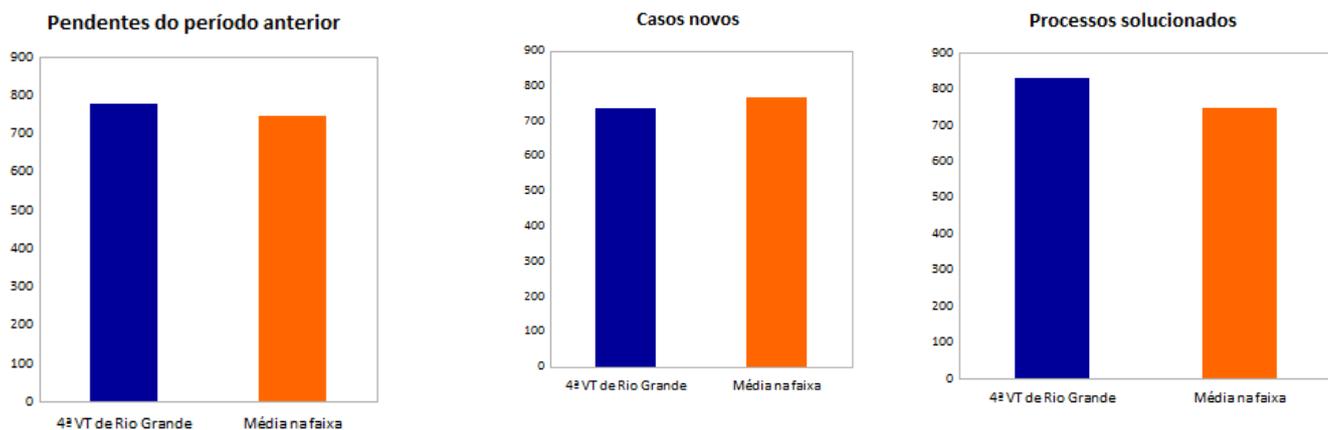
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,51	14° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{829}{779 + 735 + 1} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2021	779	745,93	4,43%	
B	Casos novos	735	767,79	-4,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	6,12	-83,66%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.515	1.519,83	-0,32%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	469	377,81	24,14%	
F	Processos conciliados – conhecimento	294	304,69	-3,51%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	763	682,50	11,79%	▲



H	Solucionados sem resolução do mérito	66	64,17	2,86%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	829	746,67	11,03%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,72%	49,13%	11,38%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,51	-10,99%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 779 processos, valor superior em 4,43% da média da respectiva faixa (745,93). Percebe-se que a Unidade tem um total de processos solucionados superior (11,03%) à média alcançada pelas Unidades de mesma faixa processual e isso porque teve um desempenho superior especialmente nas soluções com resolução de mérito.

Com isso a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve uma produtividade quanto ao item maior (11,38% maior) do que a média de seus paradigmas.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Edenilson Ordoque Amaral	0	1	0	0	0
Felipe Lopes Soares	55	77	80	21	13
Nivaldo de Souza Junior	110	226	214	45	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior proferiu 110 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 32,73% das sentenças por ele proferidas. De outro lado, o Juiz Substituto Felipe Lopes Soares prolatou 55 sentenças líquidas, o que corresponde a 41,6% das sentenças por ele proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (59,57%) e que do período anterior para o atual houve uma diminuição de 15,53% nos processos pendentes de solução.

Além disso, convém destacar que em maio de 2022 existia 1 processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	512	392	-23,44%
Aguardando encerramento da instrução	254	243	-4,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	22	69,23%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	779	658	-15,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,38	28° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

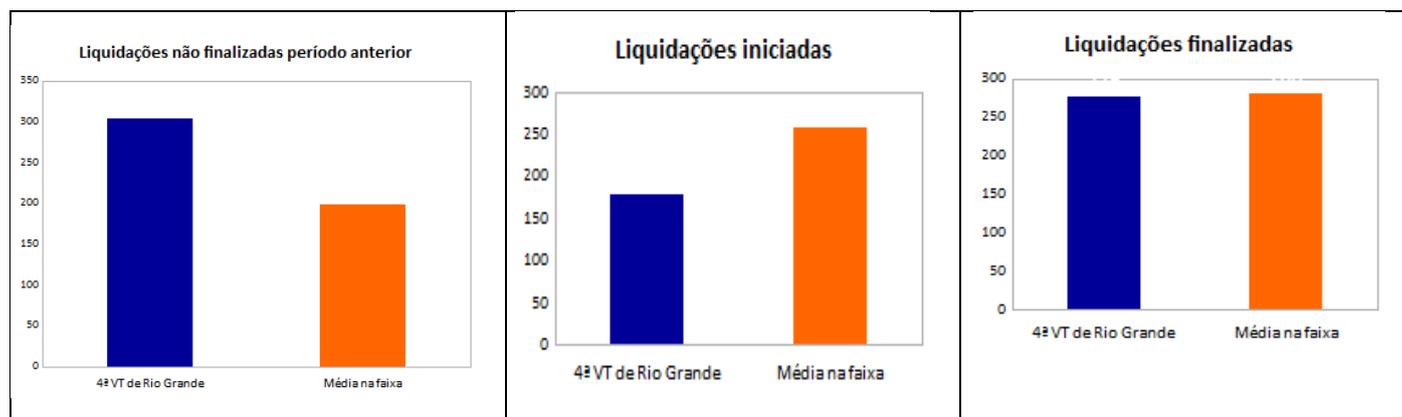
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{276}{304 + 179} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022					
		4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/5/2021	304	198,12	53,44%	
B	Incidentes apresentados	179	257,36	-30,45%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	483	455,48	6,04%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	276	280,21	-1,50%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		57,14%	61,52%	-7,12%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,43	0,38	11,38%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

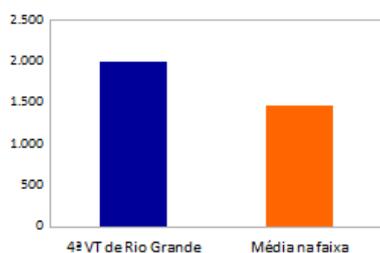
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,78	33° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

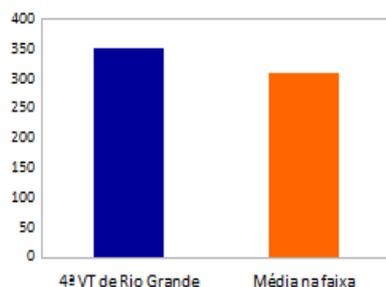
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{405}{1.994 + 350} \right) \Rightarrow 0,83$$

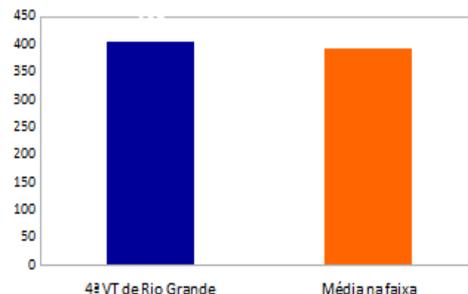
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2021 a 05/2022

		4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2021	766	579,88	32,10%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2021	1.228	875,00	40,34%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2021	1.994	1.454,69	37,07%	▼
D	Execuções iniciadas	350	308,86	13,32%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.344	1.763,55	32,91%	▼
F	Execuções Finalizadas	405	392,76	3,12%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,28%	22,27%	-22,42%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,78	6,42%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,28% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de



execuções finalizadas alcançou 22,27%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (2.344) era 32,91% superior à média das unidades com tramitação processual similar. De outro lado, o número de execuções finalizadas no período analisado (405) é superior (3,12%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se que a Unidade contava com um estoque de execuções pendentes alto (32,10% a mais que seus paradigmas) o que influenciou na sua produtividade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,64	34° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 914 + 220 + 1.976 + 7 \Rightarrow 3.117$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.117}{4.967} \Rightarrow 0,79$$

Situação	Pendentes em 31/5/2021	Pendentes em 31/5/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	948	914	-3,59%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	304	220	-27,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.996	1.976	-1,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	7	-41,67%
Total	3.260	3.117	-4,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 4,39%, passando de 3.260 processos para 3.177 processos.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,68	28° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{779}{783} \Rightarrow 0,99$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,99}{1,39} \Rightarrow 0,71$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	779	783	100,51%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido inferior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (100,51%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (106,18%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,72	31° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{383,77}{467,77} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	327,13	383,77	17,32%
Média unidades similares	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,33	15° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,05}{59,01} \Rightarrow 0,26$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	10,95	15,05	37,39%
Média unidades similares	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,74	9° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.693,39}{2.972,46} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.455,13	1.693,39	16,37%
Média unidades similares	1.987,02	2.189,15	10,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,71	35° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.314,18}{2.876,71} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	2.160,52	2.314,18	7,11%
Média unidades similares	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,62	25° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,79 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,80 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,63$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses foi o vigésimo quinto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à idade média dos processos em execução e ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento processual nas fases de liquidação e execução, acervo, vazão, idade média na instrução e idade média dos processos em tramitação.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alberto Holtz da Costa	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Ana Carolina Batista Alfonsin	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Claudinei de Lima	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriela Simões Pereira	12/11/2021	31/05/2022	201	0	0	201	0,55
Isabela Faustino Gonçalves	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Jefferson Aurelio Schmitz	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Luzia Munhoz Raguzzoni	01/06/2021	25/08/2021	86	0	0	86	0,24
Paulo Ricardo de Azevedo Terra	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Rafael Morbeck Coelho Oliveira	22/11/2021	31/05/2022	191	0	0	191	0,52
Rodrigo Pereira Armao	01/06/2021	31/05/2022	365	20	0	345	0,95
TOTAL							8,26

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 806 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,26}{9}$	→	92%
--	---	------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,63 \times 92\%$	→	0,58
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 42 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
785	786	677	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
623	579	575	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ



Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
28,10%	29,10%	40,00%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,00%	50,00%	62,60%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 01/7/2022	Resultado Parcial
356	357	390	Indicativo de cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 01/7/2022	Resultado Parcial
629	584	498	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 01/7)	Resultado Parcial



25,10%	26,10%	35,20%	Indicativo de cumprimento
--------	--------	--------	----------------------------------

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 01/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	59,40%	57,40%	55,00%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainei/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	P/CPI/E	
Tarde	I/U	-	P	-	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	P	P	P/CPI/E	I/U	

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 30/6/2022).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 30/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“- Redução do número de processos na pauta, haja vista que as audiências por videoconferência demandam maior tempo para sua realização.

- Inclusão dos processos em pauta telepresencial, observando-se das diretrizes relacionadas as medidas de prevenção do contágio do novo coronavírus.

- Apreciação em audiência de eventual impossibilidade técnica ventilada por alguma das partes acerca do não comparecimento à audiência.”

B – Organização de pautas:



“A pauta é feita duas semanas corridas para o “J1” e uma para o “J2”, tendo em vista que o “J2” compartilha a pauta da 3ª VT Local.

A Unidade realiza audiências regularmente de segunda a quinta-feira, de forma presencial e telepresencial, distribuídas entre o Juiz Titular e o Juiz Lotado.

São realizadas audiências tanto de conciliação como de instrução.

Em média, pelo **Juiz Titular** são realizadas as audiências, assim distribuídas:

Segunda-feira - quatro (04) na parte da manhã (instruções)
- oito (08) na parte da tarde (todas de iniciais/conciliação)
Terça-feira - quatro (04) instruções
Quarta-feira - cinco (05) instruções (sendo 03 pela manhã e 02 à tarde)
Quinta-feira - quatro (04) instruções

Em média, pelo **Juiz Lotado** são realizadas as audiências, assim distribuídas:

Segunda-feira - três (03) na parte da tarde (instruções)
Terça-feira e quarta-feira - três (03) (instruções)
Quinta-feira - nove (09) (iniciais/conciliação)

OBS: Excepcionalmente, dependendo da complexidade do processo, poderá haver um número maior de processos na pauta.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08/08/2022	25/08/2022	15/08/2022	25/08/2022
Una Sumaríssimo	08/08/2022	25/08/2022	15/08/2022	25/08/2022
Instrução	10/08/2022	13/09/2022	10/08/2022	14/09/2022
Tentativa de acordo em execução	30/06/2022	31/05/2022	10/08/2022	12/09/2022
CPIs	-	11/07/2022-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 30/6/2022).

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	280,99	406,42	44,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/7/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 44,64%, passando de 280,99 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 406,42 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	233,52	488,24	109,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 109,08% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 233,52 dias para 488,24 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elástica por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	06/2021 a 05/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Felipe Lopes Soares	0	131	1	0	94	9	235
Nivaldo de Souza Junior	0	339	0	0	373	16	728
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	2	1	3
Rita Volpato	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	470	1	0	470	26	967

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	928	193	20,80%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	332	100	30,12%
TOTAL	1.260	293	23,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 293 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 23,25% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 04.07.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 1º.07.2022, às 17h23min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020530-19.2020.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	18/04/2022
0020232-52.2019.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	25/04/2022
0020017-81.2016.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	29/04/2022
0020013-39.2019.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	05/05/2022
0020024-73.2016.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	05/05/2022
0020626-98.2015.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	06/05/2022
0020324-30.2019.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	09/05/2022
0020306-14.2016.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	11/05/2022
0020482-90.2016.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	11/05/2022
0020794-32.2017.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	11/05/2022
0021111-64.2016.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	11/05/2022
0020016-91.2019.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	12/05/2022
0020041-36.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	12/05/2022
0020534-13.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	12/05/2022
0020540-20.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	12/05/2022
0020540-54.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	12/05/2022
0020580-45.2020.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	13/05/2022
0020582-15.2020.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	13/05/2022
0020588-22.2020.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	13/05/2022
0020076-30.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	16/05/2022
0020158-27.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	16/05/2022
0020415-91.2017.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	16/05/2022
0020428-22.2019.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	16/05/2022
0020613-26.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	16/05/2022
0020014-22.2022.5.04.0123	Nivaldo de Souza Junior	17/05/2022
0020087-25.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	17/05/2022
0020119-93.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022
0020586-09.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022
0020616-78.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022



0020709-41.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022
0020709-51.2014.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022
0020738-28.2019.5.04.0124	Felipe Lopes Soares	18/05/2022
0020759-33.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022
0020841-64.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2022
0020945-27.2019.5.04.0124	Felipe Lopes Soares	18/05/2022
0020906-69.2015.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	23/05/2022
0020107-50.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	24/05/2022
0020848-90.2020.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	25/05/2022
0020920-14.2019.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	25/05/2022
0020487-73.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	26/05/2022
0020020-60.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	27/05/2022
0020699-66.2021.5.04.0122	Nivaldo de Souza Junior	27/05/2022
0020074-89.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	01/06/2022
0020498-68.2021.5.04.0124	Felipe Lopes Soares	01/06/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em média no prazo de 5 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e RPVs são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, imediatamente. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 25/05/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/06/2022, estavam sendo impulsioneados os processos com o prazo vencido no dia 08/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem três procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/7/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000452-50.2010.5.04.0122	migrado do inFOR	ASSOCIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO	17/12/2021
0000789-68.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	BRAZFOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	22/03/2022
0000868-47.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	CODEL OPERADORA DE TERMINAIS LTDA	18/10/2021
0001517-12.2012.5.04.0122	migrado do inFOR	DENISE DA SILVA CALDEIRA & CIA LTDA - ME	27/08/2019
0013000-88.2002.5.04.0122	migrado do inFOR	SANTA TEREZINHA DIAS DE AQUINO	16/09/2021
0022900-90.2005.5.04.0122	migrado do inFOR	ROSANGELA SILVA DA ROSA	04/03/2022
0060800-47.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	CLOBER SILVA	15/02/2022
0060800-47.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	CLOBER SILVA - ME	15/02/2022
0060800-47.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	CLOVIS DA SILVA SILVEIRA	15/02/2022
0060800-47.2004.5.04.0121	migrado do inFOR	LUCIA HELENA MACHADO PEREIRA	15/02/2022



0084000-56.1999.5.04.0122	migrado do inFOR	CONSTRU-Z INCORPORACOES LTDA	18/02/2020
0084000-56.1999.5.04.0122	migrado do inFOR	NEVILE FURTADO	18/02/2020
0140900-44.2008.5.04.0122	migrado do inFOR	SINDICATO DOS ASSAL.ATIVOS, APOS.E PENS.NAS EMPR.GERAD.,OU TRANSM.,OU DISTR.,OU AFINS ENER.ELETR.NO RS. E ASSIT.FUN	11/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/7/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020197-24.2021.5.04.0124	28/03/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020208-53.2021.5.04.0124	03/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020296-91.2021.5.04.0124	05/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020221-52.2021.5.04.0124	01/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020221-52.2021.5.04.0124	24/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020650-19.2021.5.04.0124	06/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020715-14.2021.5.04.0124	11/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020463-45.2020.5.04.0124	29/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0020464-30.2020.5.04.0124	29/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0020476-78.2019.5.04.0124	03/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020856-04.2019.5.04.0124	03/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020817-75.2017.5.04.0124	15/10/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001360-10.2010.5.04.0122	02/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021195-31.2017.5.04.0124	24/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020852-06.2015.5.04.0124	15/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0109800-37.2009.5.04.0122	30/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020577-23.2016.5.04.0124	12/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021101-20.2016.5.04.0124	22/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0098200-19.2009.5.04.0122	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020725-29.2019.5.04.0124	04/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/7/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.842.239,42	51,69%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.886.773,26	43,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 573.400,58	5,07%



TOTAL	R\$ 11.302.413,26	100,00%
--------------	--------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/7/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 141.925,17	8,55%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.399.011,76	84,32%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 118.260,04	7,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.659.196,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/7/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 29 e 30/06/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020448-42.2021.5.04.0124
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 29/04/2022 (ID. e9f51c4).	
2	Processo nº 0020225-55.2022.5.04.0124
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 05/05/2022 (ID. 1ecf839), informando a conferência dos dados lançados na autuação dos autos distribuídos por sorteio em 03/05/2022, bem como que faria a conclusão para despacho, até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020280-06.2022.5.04.0124
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a distribuição dos autos por dependência em 27/05/2022, até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
4	Processo nº 0020079-48.2021.5.04.0124
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada da certidão negativa pelo Oficial de Justiça em 06/05/2022 (ID. c1d3062), em relação ao cumprimento do mandado expedido em 22/04/2022, com o objetivo de intimar a primeira reclamada da sentença dos embargos de declaração prolatada em 21/02/2022, bem como para apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante em 08/03/2022, até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
5	Processo nº 0020252-72.2021.5.04.0124
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Coordenadoria de Recursos do TRT da 4ª Região em 09/05/2022 para prosseguimento, até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

6 Processo nº 0020063-60.2022.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 09/05/2022 (ID. d4f67ed), informando a devolução do mandado expedido em 21/02/2022 com cumprimento positivo, até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 04/05/2022 (ID. 8b0e800), ordenando sua conclusão para julgamento.

7 Processo nº 0020636-69.2020.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/05/2022 (ID. 4866682).

8 Processo nº 0020351-42.2021.5.04.0124

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 07/04/2022 para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 11/02/2022, até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

9 Processo nº 0020845-43.2017.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 05/04/2022 (ID. 279beca).

10 Processo nº 0020429-41.2018.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 19/04/2022 (ID. 125d0b7).

11 Processo nº 0020663-23.2018.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/05/2022 (ID. 1c1a6f6).

12 Processo nº 0020388-74.2018.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 05/05/2022 (ID. 1ba0ad4).

13 Processo nº 0020442-11.2016.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/05/2022 (ID. ad229e7).

14 Processo nº 0000568-56.2010.5.04.0122

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução



Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 24/03/2022 para prosseguimento, até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

15 **Processo nº 0020150-89.2017.5.04.0124**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 21/10/2021 (ID. 547f0d3).

16 **Processo nº 0153000-85.1995.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 01/12/2021 (ID. 54e5c08).

17 **Processo nº 0020123-43.2016.5.04.0124**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias determinado no despacho proferido em 17/12/2021 (ID. 6184c85), até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

18 **Processo nº 0000094-84.2011.5.04.0111**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias determinado no despacho proferido em 09/02/2022 (ID. c9abd68), até 30/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

19 **Processo nº 0020029-27.2018.5.04.0124**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 15/03/2022 (ID. d385abc), informando a inclusão da executada junto aos registros do BNDT, nos termos do despacho proferido em 22/02/2022 (ID. c450311), até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das demais determinações constantes no despacho mencionado.

20 **Processo nº 0020042-55.2020.5.04.0124**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 30/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 09/03/2022 (ID. d87c6fe).

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/6/2022x, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias



Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 04/7/2022, foi constatada a existência de **dois mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020018-90.2021.5.04.0124	06/05/2022	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	40
02	0020687-18.2021.5.04.0004	10/06/2022	ALEX JORDAN SOARES MAMEDE	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/7/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	Período – 31/01 a 04/02/2022	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
3117/2021	0000580-02.2012.5.04.0122	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do Portal – “Outros --> <i>questiona sobre alvará (se já foi assinado e prazo da CE F para pagamento) e como verificar valores - Alvará de transferência eletrônica (expedido em 04/05/2021 e enviado à Caixa em 20/05/2021 - sem atraso do banco)// Solucionada de imediato</i> ”



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Como se observa, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou bom desempenho em relação ao congestionamento na fase de conhecimento, na idade média dos processos em execução e no prazo entre a conclusão e a prolação da sentença. Contudo, ficou abaixo da média em relação às demais unidades de mesma faixa processual no tocante ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, acervo, vazão processual, idade média dos processos em instrução e idade média dos processos em tramitação.

Observando o período anterior, nota-se que a Unidade, na fase de conhecimento, conciliou mais e obteve um total de processos solucionados bem maior do que antes (de 546, para 829 processos), o que a colocou com uma produtividade superior às demais de mesma faixa e aumentou sua produtividade (que passou de 40,38% para 54,72%). Na execução, igualmente, houve uma melhora do período anterior (a produtividade aumentou de 12,76% para 17,28%), porém ainda abaixo da média alcançada pelas demais. O acervo, com tudo isso, teve uma pequena redução (de 4,39%).

Com relação à idade média dos processos em instrução, houve aumento de mais de 17%, se observado o período anterior, o mesmo ocorrendo quanto ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença (aumento de 37,39%). No tocante à idade média dos processos em execução, apesar de o desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande ter sido superior às demais, houve, uma majoração de 16,37% do período anterior para o atual, tendo havido, por fim, também, um aumento da idade média dos processos em tramitação (aumento de 7,11%).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que não houve ato normativo ou ordem de serviço da própria unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que foi afetada a tramitação do seguinte acervo: aguardando cumprimento de Mandados: 39; aguardando audiências "J1": 03 processos; aguardando audiências "J2": 33 processos.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe realizar minutas de despachos, decisões, convênios, análise das tutelas antecipadas, dentre outras atividades inerente ao cargo, além das seguintes atividades administrativas: pedido de material, ofícios administrativos, distribuição de tarefas aos servidores, solicitação do SAT, Avaliação dos servidores.

O Assistente de Diretor minuta despachos e decisões, convênios, alvarás, mandados de penhora, dentre outros, além das seguintes atividades administrativas: supervisão de estagiário, ofícios administrativos, dentre outros.

O Secretário de audiências secretaria audiências.

O Assistente de Execução executa tarefas inerentes ao cargo de assistente de execução.

O Assistente (FC-02) realiza lançamento de cálculos, expedição de mandados, confecção de RPVs e Precatórios.

Os demais servidores trabalham com minutas de despachos, notificações, ofícios, convênios.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que o prédio onde se situam a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande tem condições precárias, com diversas infiltrações em dias de chuva. Os aparelhos de ar condicionado não funcionam, o local é bastante frio e úmido, sendo imprescindível e urgente o atendimento de demandas relacionadas a suas condições. A situação impõe aos servidores um trabalho em condições adversas em relação à saúde e prevenção de acidentes e doenças, sendo imperiosa uma alteração do local de prestação do serviço.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro a seguir representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:



Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.156	990
2017	1.287	1.272
2018	778	1.001
2019	1.018	1.067
2020	599	660
2021	802	733
2022 (até 31/5)	270	306

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 38%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 31%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, **mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, efetuando as baixas devidas.**

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se aos Juízes Titular e Substituto continuarem com o esforço de prolatarem o maior número de sentenças líquidas possível (item 4.3.1).



12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.5 Repesamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o repesamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Execução

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução, tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.3.2 Prazo Médio do Início ao fim da Execução

Recomenda-se a manutenção das medidas tomadas até agora que demonstraram maior agilidade nos processos em execução.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020448-42.2021.5.04.0124**; (igual para os casos 6, 7, 9, 10, 11 e 12)



- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020225-55.2022.5.04.0124**; (igual para os casos 4, 5, 8, 14, 17 e 18)
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020280-06.2022.5.04.0124**;
- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020442-11.2016.5.04.0124**; (igual para os casos 15, 16, 19 e 20)
- e) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 01/07/2022 **577** processos no referido fluxo, dentre os quais **291** encontravam-se nessa tarefa há mais de 90 dias, o equivalente a cerca de 50% do total de processos na tarefa mencionada.

12.3.4 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes Nivaldo de Souza Junior e Felipe Lopes Soares que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir o despacho (ID. e9f51c4) proferido no processo nº **0020448-42.2021.5.04.0124**;
- b) Impulsionar o processo nº **0020225-55.2022.5.04.0124**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 92, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020280-06.2022.5.04.0124**;
- d) Impulsionar o processo nº **0020079-48.2021.5.04.0124**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Impulsionar o processo nº **0020252-72.2021.5.04.0124**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Cumprir a parte final do despacho (ID. 8b0e800) proferido no processo nº **0020063-60.2022.5.04.0124**;
- g) Cumprir o despacho (ID. 4866682) proferido no processo nº **0020636-69.2020.5.04.0124**;
- h) Impulsionar o processo nº **0020351-42.2021.5.04.0124**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Cumprir a decisão (ID. 279beca) proferida no processo nº **0020845-43.2017.5.04.0124**;
- j) Cumprir a decisão (ID. 125d0b7) proferida no processo nº **0020429-41.2018.5.04.0124**;
- k) Cumprir o despacho (ID. 1c1a6f6) proferido no processo nº **0020663-23.2018.5.04.0124**;
- l) Cumprir o despacho (ID. 1ba0ad4) proferido no processo nº **0020388-74.2018.5.04.0124**;
- m) Cumprir o despacho (ID. ad229e7) proferido no processo nº **0020442-11.2016.5.04.0124**;
- n) Impulsionar o processo nº **0000568-56.2010.5.04.0122**, conforme o Juízo entender de direito;
- o) Cumprir o despacho (ID. 547f0d3) proferido no processo nº **0020150-89.2017.5.04.0124**;
- p) Cumprir o despacho (ID. 54e5c08) proferido no processo nº **0153000-85.1995.5.04.0122**;
- q) Impulsionar o processo nº **0020123-43.2016.5.04.0124**, conforme o Juízo entender de direito;
- r) Impulsionar o processo nº **0000094-84.2011.5.04.0111**, conforme o Juízo entender de direito;
- s) Cumprir o despacho (ID. c450311) proferido no processo nº **0020029-27.2018.5.04.0124**;
- t) Cumprir o despacho (ID. d87c6fe) proferido no processo nº **0020042-55.2020.5.04.0124**.

13.2.4 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande **no dia 06/7/2022, das 11h às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo se reunido com representantes da OAB da localidade, advogados Ari Silva Júnior, Rafaela Araújo Franco, Luis Abelar Nascimento Souza e André Moita Monteiro, além da advogada Ivone Teixeira Velasque.



15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Cientifique-se à Diretoria Geral que, examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que o prédio onde se situam a 3ª e a 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande tem condições precárias, com diversas infiltrações em dias de chuva. Os aparelhos de ar condicionado não funcionam, o local é bastante frio e úmido, sendo imprescindível e urgente o atendimento de demandas relacionadas a suas condições. A situação impõe aos servidores um trabalho em condições adversas em relação à saúde e prevenção de acidentes e doenças, sendo imperiosa uma alteração do local de prestação do serviço.

À SEGESP informe-se que a Unidade requer nomeação para a vaga de servidor existente.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4335/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional